

Semanário Oficial

ANO XXVII - nº 20

Pedras de Fogo, sexta-feira, 19 de maio de 2023.

Criado pela Lei Municipal 610/97 de 04.09.1997

Sumario Sumario	
Poder Executivo	Págs.
Gabinete do Prefeito	1a2
Comissão Permanente de Licitação	2
Conselho Municipal de Saúde	

Gabinete do Prefeito

PORTARIA GP Nº 093/23, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO -

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8°, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1°, da Emenda a Lei Orgânica do Município n° 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com o Art. 6°, da Lei Complementar n° 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar n° 073/21, de 26 de janeiro de 2021

RESOLVE:

2023

I – Exonerar, **TUANNY LAURENTINO DA COSTA**, do cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **SIMBOLO CC8**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

 II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Pedras de Fogo, em 15 de maio de

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

Semanário Oficial

Criado pela Lei Municipal 610 de 04.09.1997 Órgão Oficial de divulgação de Atos dos Poderes Executivo e Legislativo, publicado, semanalmente, sob a responsabilidade da Secretaria de Governo.

Conselho Editorial Editor: Rosilene Maria de Sousa Araújo; Redator: Bruno José de Melo Trajano. Revisor: Edvaldo dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO-PB CNP1: 09.072.4550001-97 Rua Dr. Manoel Alves, 140 – Centro CEP 58.328-000 Tel: (081) 3635.1081 E-mail: sabinete@pedrastefope.pb.gov.br PORTARIA GP Nº 094/23, DE 15 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO -

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 e de acordo ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, **WENDILMA DA SILVA PEREIRA**, para exercer, em comissão o cargo de **SECRETÁRIA DE GABINETE**, **SIMBOLO CC8**, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação.

 ${
m II}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Munícipio de Pedras de Fogo, em 15 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional

PORTARIA GP Nº 095/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO -

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997 de conformidade ainda com o Art. 6º, da Lei Complementar nº 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar nº 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

I – Nomear, ANA PAULA ERNESTO DE LIMA, para exercer, em comissão o cargo de ASSESSORA DE ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS, SIMBOLO CC11, lotada no Gabinete do Prefeito.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 096/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO -

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8°, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1°, da Emenda a Lei Orgânica do Município n° 01, de 23 de maio de 1997 de conformidade ainda com o Art. 6°, da Lei Complementar n° 40/10, de 30 de dezembro de 2010 c/c a Lei Complementar n° 073/21, de 26 de janeiro de 2021.

RESOLVE:

- I Nomear, LAIZA LORRANA ERNESTO DE LIMA, para exercer, em comissão o cargo de ASSESSORA ESPECIAL, SIMBOLO CC11, lotada no Gabinete do Prefeito.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
-Prefeito Constitucional-

PORTARIA GP Nº 097/23, DE 17 DE MAIO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE PEDRAS DE FOGO -

PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso V, da Constituição do Estado e de acordo com o art. 1º, da Emenda a Lei Orgânica do Município nº 01, de 23 de maio de 1997, Art. 14, da Lei Complementar nº 35/09, de 30 de dezembro de 2009 e ainda o que consta da Lei Complementar nº 091/22, de 04 de novembro de 2022.

RESOLVE:

- I Nomear, MARIA CAROLINA DE OLIVEIRA CABRAL, para exercer, em comissão o cargo de COORDENADORA EDUCACIONAL, constante do quadro da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Fogo, em 17 de maio de 2023.

JOSÉ CARLOS FERREIRA BARROS
Prefeito Constitucional-

Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1007/2023 - PMPF/FMS/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1041/2023 – PMPF PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2019/2023 – FMS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3010/2023 – FMAS

O Município de Pedras de Fogo, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PRECO POR ITEM, modo de disputa aberto, com início do acolhimento das propostas a partir no dia 23/05/2023 às 10h00min e encerramento do envio das propostas no dia 02/06/2023 às 10h00min, e ABERTURA DA FASE DE LANCES PREVISTA ÀS 10H01MIN (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF), DO DIA 02 DE JUNHO DE 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. sessão pública será realizada através do Site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo (http://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/acesso-a-informacao/editais-elicitacoes/), ou em último caso por e-mail (cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br), a partir da publicação deste aviso.

Pedras de Fogo - PB, 19 de Maio de 2023.

MAURO CÉSAR LEITE SIQUEIRA Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2023 - PMPF

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e ADJUDICAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 1028/2023, da Dispensa de Licitação Nº 1008/2023 nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, nos termos aduzidos a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO DE ALIMENTOS (NUPA) SITUADO NA RUA ANTÔNIO LINS BORBA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO – PB.

EMPRESA VENCEDORA:

a) NEURIZETE PEREIRA DE SOUSA (CNPJ N° 26.847.188/0001-00) – proposta no valor de R\$ 10.500,00 (DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), sagrando-se vencedora.

PUBLIQUE-SE. EMPENHE-SE.

Pedras de Fogo - PB, 19 de maio de 2023.

JULIANA XIMENES LOPES DE MEDEIROS Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Conselho Municipal de Saúde

Resolução Nº. 099/2023/CMS

Pedras de Fogo/PB, 10 de maio de 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Anual de Gestão – RAG 2022

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB, em sua 326º (Trecentésima Vigésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de maio de 2023, no uso de suas competências regimentais e conferidas pelas Leis nº 8.080, de 19 de novembro de 1990, Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei 1.054 de fevereiro de 2019.

Considerando que, o item IV, do Artigo 4º, da Lei Federal 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a qual determina que para receberem os recursos do que trata o Art. 3º desta Lei, que os Municípios, os Estados e Distrito Federal deverão contar com o Relatório Anual de Gestão - RAG;

Considerando que, o Art. 33º da referida Lei, determina que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS, serão depositados em conta especial, em cada esfera de sua atuação e movimentados sob fiscalização dos respectivos Conselhos de Saúde;

Considerando que, a Constituição Federal no § 3º, Art. 77º, do ato das suas disposições transitórias com redação dada pela Emenda Constitucional de nº 29/2000, determina que os recursos dos municípios, Estado de Distrito Federal destinados às ações e serviços públicos de saúde e os transferidos pela União para a mesma finalidade serão aplicados por meio de Fundo de Saúde que serão acompanhados e fiscalizados pelos Conselhos de Saúde.

Considerando que, as orientações e decisões do Conselho Municipal de Saúde por meio das recomendações e resoluções aprovadas e relativas à política de saúde e aos aspectos relacionados aos processos de financiamento do SUS e da execução orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Saúde são referências normativas para a avaliação da gestão municipal do SUS;

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Relatório Anual de Gestão - RAG 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação;

Manoel Ângelo Barbása de Amorim

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do

CMS/Pedras de Fogo/PB nº 099/2023 de 10/05/2023

Henrique Rodrigues da Costa Secretário Municipal de Saúde de pedras de Fogo/PB Homologo a Resolução do CMS/Pedras de Fogo/PB nº 099/2023 de 10/05/2023.

Gabinete do Prefeito Página 3